



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

**PORTARIA nº 171, DE 26 DE MAIO DE 2017**

Revogada pela [Resolução Normativa Ibram nº 4, de 28 de julho de 2021](#)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, II e IV, do Anexo I, do [Decreto nº 6.845, de 20 de janeiro de 2009](#), e considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos recursos institucionais do IBRAM disponibilizados aos seus servidores, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação da Política de Segurança da Informação e Comunicações PoSIC, do Instituto Brasileiro de Museus.

Parágrafo único. A íntegra do PoSIC/IBRAM, publicado no [Boletim Administrativo do Ibram nº 467, Edição Semanal, de 29/05/2017](#), estará disponível, para consulta, na página do Instituto Brasileiro de Museus no endereço [www.museus.gov.br](http://www.museus.gov.br) e também em sua Intranet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MATTOS ARAUJO

Presidente do Instituto Brasileiro de Museus

Brasília 26 de maio de 2017.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29 de maio de 2017 ([clique aqui](#))